



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Alta Floresta/MT, em 09 de março de 2026.

Ofício n.º 090/2026-GP

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência a tramitação e aprovação do **Projeto de Lei n.º 2.399/2026, que tem por súmula: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA DENOMINADA CONDOMÍNIO BETEL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Contando com vossa habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Câmara Municipal de Alta Floresta – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.399/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA DENOMINADA CONDOMÍNIO BETEL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar serviços de limpeza, cascalhamento, nivelamento, na área denominada Condomínio Betel, para viabilizar a realização do evento EXPOALTA, no município de Alta Floresta.
- Art.2.º-** Os serviços necessários e essenciais para limpeza, remoção de vegetação rasteira, aplicação de cascalho para nivelamento e melhoramento da estrutura e condições do terreno e vias de acesso, serão realizados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alta Floresta.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 09 de março de 2026.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.399/2026, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA DENOMINADA CONDOMÍNIO BETEL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização para a realização dos serviços de limpeza, remoção de vegetação rasteira, aplicação de cascalho para nivelamento e melhoramento da estrutura e condições do terreno da área denominada Condomínio Betel No Município de Alta Floresta, para viabilizar a realização da EXPOALTA, marco das comemorações do aniversário de nossa cidade.

O apoio municipal na limpeza, remoção de vegetação rasteira, aplicação de cascalho para nivelamento e melhoramento da estrutura e condições do terreno do imóvel é fundamental para a viabilização deste evento.

2

Além de fortalecer iniciativas que beneficiam a população, essa colaboração sinaliza o compromisso da administração em consolidar o município como um polo atrativo e estruturado para receber investimentos e eventos de grande porte.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 09 de março de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal